



Lei 653

ESTADO DO CEARÁ

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

2000

Processo N.º 02

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

ESPÉCIE - Projeto de Lei Nº 001/2000, de 16 de Fevereiro de 2000.

INTERESSADO - Município de Tabuleiro do Norte - Ce

DATA DO DOCUMENTO - 16 de Fevereiro de 2000

REMETENTE - Vereador - Presidente José Rosendo Fneine

PROCEDÊNCIA - Poder Legislativo Municipal

OBSERVAÇÕES - Dispõe sobre a denominação oficial do Prédio Público
indica e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9
"Respeito ao Povo"

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 001/2000, DE 16 DE
FEVEREIRO DE 2000

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de apresentar a V^{as}. Ex^{as}., digníssimos Edis desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 001/2000, que dispõe sobre a denominação oficial do Prédio Público que indica e dá outras providências.

O Objetivo primordial desta proposição que ora vos apresento é tão somente para fazer justiça a mais um dos bravos homens que ajudaram a escrever a nossa história – RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, cidadão que com orgulho e determinação governou os destinos do Município de Tabuleiro do Norte, no período de 1963 a 1967.

Ele que administrou o nosso município num dos períodos mais negros e turbulentos da história do País – O Período do Regime Militar. Mesmo assim, com competência e com seu espírito pacificador soube transpor os obstáculos que não foram poucos.

Estou convicto e creio que todos também estão, de que a homenagem póstuma que ora se presta ao nosso saudoso Raimundo Chaves é por demais justa e merecida.

*Palácio Legislativo Vereador José Guerreiro
Chaves, em 16 de fevereiro de 2000.*

JOSÉ ROSENDO FREIRE
Vereador-Presidente da Câmara

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9
"Respeito ao Povo"

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 001/2000, DE 16 DE
FEVEREIRO DE 2000

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de apresentar a V^{as}. Ex^{as}., digníssimos Edis desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 001/2000, que dispõe sobre a denominação oficial do Prédio Público que indica e dá outras providências.

O Objetivo primordial desta proposição que ora vos apresento é tão somente para fazer justiça a mais um dos bravos homens que ajudaram a escrever a nossa história – RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, cidadão que com orgulho e determinação governou os destinos do Município de Tabuleiro do Norte, no período de 1963 a 1967.

Ele que administrou o nosso município num dos períodos mais negros e turbulentos da história do País – O Período do Regime Militar. Mesmo assim, com competência e com seu espírito pacificador soube transpor os obstáculos que não foram poucos.

Estou convicto e creio que todos também estão, de que a homenagem póstuma que ora se presta ao nosso saudoso Raimundo Chaves é por demais justa e merecida.

*Palácio Legislativo Vereador José Guerreiro
Chaves, em 16 de fevereiro de 2000.*

JOSÉ ROSENDO FREIRE
Vereador-Presidente da Câmara

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9

"Respeito ao Povo"

PROJETO DE LEI Nº 001/2000, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2000.

Dispõe sobre a denominação oficial do Prédio Público que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE:

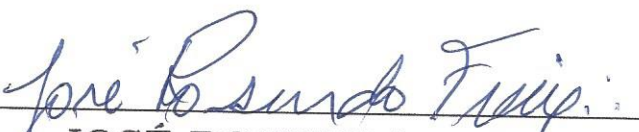
DECRETA:

Art. 1º - O Palácio Tamarindo localizado à Rua Padre Clicério, nº 4605 - Bairro São Francisco, nesta cidade, onde funciona o Edifício-Sede da Municipalidade Tabuleirense, passará a denominar-se oficialmente de **PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Palácio aludido no "caput" deste artigo, onde funcionam várias Secretarias Municipais e outras serventias administrativas, constitui-se um autêntico Centro Administrativo, edificado pelo Município que terá, no seu todo, a abrangência da denominação acima mencionada.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 16 de fevereiro de 2000.


Ver. JOSÉ ROSENDO FREIRE

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9
"Respeito ao Povo"

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO Nº 002/2000.

RELATORA: VEREADORA ALDENORA FREIRE DO AMARAL.

PARECER Nº 002/2000.

ASSUNTO: Projetos de Leis de nºs 001/2000, de 16 de fevereiro de 2000, de autoria do Vereador José Rosendo Freire; e 521/2000, de 01 de março de 2000, oriundo do Poder Executivo Municipal.

Versam os presentes autos sobre os Projetos de Leis de nºs 001/2000, de 16 de fevereiro de 2000, de autoria do Vereador José Rosendo Freire, que dispõe sobre a denominação oficial do Prédio Público que indica e dá outras providências; e 521/2000, de 01 de março de 2000, oriundo do Poder Executivo Municipal, que considera de utilidade pública a Associação Cultural Arco-Íris Produções, deste Município.

Após empreender análise minuciosa ao Projeto de Lei nº 001/2000, esta Relatoria entende que a matéria é legal, pois é da competência do Vereador atribuir denominação de prédios e logradouros públicos, observado o Art. 43, inciso XV, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

Por outro lado, o objetivo maior da proposição ora em análise, é homenagear um dos bravos homens que ajudaram a escrever parte de nossa história – *RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES* – que governou o Município de Tabuleiro do Norte no período compreendido entre os anos de 1963 a 1967, considerada uma das fases mais turbulentas de nossa história.

Finalmente, com relação ao Projeto de Lei nº 521/2000, de 01 de março de 2000, que considera de utilidade pública a Associação Cultural Arco-Íris Produções, cumpre informar que a proposição se encontra legalmente amparada pela legislação pertinente, pois trata-se do reconhecimento ao trabalho desenvolvido por aquela entidade na área cultural, podendo, com isso, receber o aval do Plenário desta Casa Legislativa.

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9

"Respeito ao Povo"

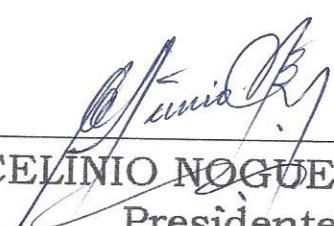
Ante o exposto, opino sejam submetidos ao Plenário desta Casa Legislativa, com a recomendação favorável desta Relatora.


Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 09 de março de 2000.

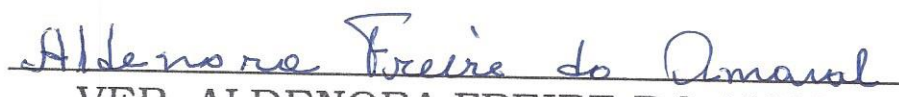

VER. ALDENORA FREIRE DO AMARAL
Relatora

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o parecer da Relatora.

C.L.J.R.F


VER. CELÍNIO NOGUEIRA BARROS
Presidente


VER. ARAGACI MONTEIRO CHAVES
Vice-Presidente


VER. ALDENORA FREIRE DO AMARAL
Membro

RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES

HISTÓRICO

O Casal Francisco Xavier de Carvalho e Emília Rodrigues Chaves, descendentes da família Rodrigues Chaves, de São João do Jaguaribe constituíram sua família no lugar de nome Espera, e em 1919 passaram a residir aqui em Tabuleiro do Norte. Desse matrimônio nasceram 06 (seis) filhos que por aqui também constituíram suas famílias:

1916 - RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES - o penúltimo filho, nasceu em 10 de setembro de 1916, muito embora sua data natalícia esteja confundida por 16/04/1916 conforme consta em seus documentos.

- ◆ Desde sua mocidade foi um verdadeiro desportista, tendo, inclusive, sido integrante de quadro esportivo local denominado Leão do Norte.
- ◆ Sempre foi tido como uma pessoa bastante conceituada na sociedade Tabuleirense.
- ◆ Nos finais da década de 50, foi delegado civil.
- ◆ Sempre benfeitor das associações beneficentes à pobreza e pertencente a Conferência dos Vicentinos, na ocasião de uma visita do Presidente dos Lions Clube de Fortaleza, em companhia do Monsenhor Otávio, firmou convênio para construção de 20 (vinte) casas conforme se conhece até hoje a Vila São Vicente.
- ◆ Geralmente, às terças-feiras ia com sua esposa fazer entrega de pães aos 40 (quarenta) socorridos da Paga de Santo Antônio e, desde então, a família, na sua eterna ausência, continua levando em frente a promessa que ele tinha para com os pobres de Santo Antônio unificados à Conferência de São Vicente de Paula criados em datas longínquas, pretendendo nunca deixar os socorridos sem o pão de cada dia.

1962 - Indicado e apoiado pelo Deputado Franklin Gondim Chaves, candidatou-se a Prefeito com seu companheiro para Vice-Prefeito, o Senhor José Pereira de Araújo, para sucessão do Senhor Manoel Guerreiro Gondim. Aceitos pela Ala pessedista para competirem com o Senhor Francisco Moreira Filho, pela U.D.N. (União Democrática Nacional) sendo vitoriosos, sendo assim decidida a eleição: Raimundo Rodrigues Chaves - 2.004 votos; Francisco Moreira Filho - 1.760 votos. Maioria pró-Raimundo Rodrigues Chaves - 244 votos.

1963 - Assumiu a Administração Municipal para o período 1963/1967. Empossado pela Câmara Municipal assim composta:

Presidente - Otacílio Guedes Patriota - PSD.

Secretário - Gerardo Nunes Malveira - PSD.

E os Vereadores:

- ◆ Cândido Moreira Maia - UDN
- ◆ Francisco Celestino Malaquias - UDN
- ◆ José André Chaves - PSD
- ◆ José Guerreiro Chaves - PSD
- ◆ Pedro Moreira de Almeida - UDN.

1964 - Com a entrada do Regime Revolucionário em 31 de março daquele ano - a chamada Linha dura, o seu governo passou por sérias dificuldades, tendo, inclusive, sido chamado para prestar declarações junto à 10ª Região Militar em Fortaleza, período em que foi acometido por sérios problemas de saúde.

1966 - Negociou com José Guerreiro Chaves o prédio onde seria instalada a Rádio Ubirajara, de propriedade deste, cujos aparelhos chegaram a ser adquiridos, mas por questões diversas, tal projeto não chegou a ser concretizado. A partir de então a Sede do Poder Executivo Municipal passou a funcionar nos altos daquele edifício, onde em seu térreo hoje se encontra funcionando a Organização Guerreiro Ltda.

Ainda nos meses iniciais daquele ano, renunciou-se uma grande seca, tendo a sua residência sido atacada por duas vezes por fêmeas...

Naquela ocasião foram feitos pedidos de frentes de serviços ao Senhor Governador do Estado, que era exercido interinamente pelo Vice-Governador, o Senhor Figueiredo Correia, pedidos esses que foram prontamente atendidos, instalando-se, assim, de imediato, um escritório da *SUDENE* no nosso município, verificando-se a criação de frentes de trabalho por toda a zona rural do município, principalmente.

Dentre algumas de suas realizações, cabe destacarmos:

- ◆ Substituição dos bancos da Praça Joaquim Lourenço – Praça Matriz - que se encontravam totalmente danificados, por bancos de encostos, mais confortáveis;
- ◆ Doação do terreno para a construção da Associação Recreativa Tabuleirense – ART, hoje, orgulhosamente, sem sombras de dúvidas, um dos maiores patrimônios da comunidade tabuleirense.
- ◆ Inauguração do televisor público, localizado na Praça Matriz; calçamentos nas principais ruas de nossa cidade; a famosa Coluna da Hora e a Sede do Poder Executivo Municipal, onde hoje se encontra instalada a Câmara de Vereadores do Município.

Causou grande repercussão e profunda tristeza no seio da família tabuleirense o seu falecimento, ocorrido no dia 08 de outubro de 1998. Figura estimada no município, seu corpo foi velado no recinto da Câmara Municipal em Sessão Solene. É das mais justas esta homenagem póstuma que ora se presta ao saudoso *RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES*, cidadão íntegro que sempre primou pelo respeito e pelo zelo à coisa pública.

Tabuleiro do Norte, em 16 de fevereiro de 2000.

Colaboração:

FRANCISCA FRANCI MAIA

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
"Respeito ao Povo"

SESSÃO Ordinária DO DIA 10 DE Março DE 2000.

REFERENTE a 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Nº 001/2000, de 16 de Fevereiro de 2000, de autoria do Vereador José Rosendo Freire.

OBSERVAÇÕES: Dispõe sobre a denominação oficial do Prédio Público que indica e dá outras providências.

<u>VEREADORES</u>	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
1. ALDENORA FREIRE DO AMARAL	+			
2. ANTONIO FELÍCIO FREIRE	+			
3. ARAGACI MONTEIRO CHAVES	+			
4. CELÍNIO NOGUEIRA BARROS	+			
5. FCA. DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	+			
6. FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	+			
7. JOSÉ REBOUÇAS DA COSTA	+			
8. JOÃO ANTONIO VIANA				
9. JOSÉ ROSENDO FREIRE	+			
10. JUVENAL BEZERRA DA COSTA	+			
11. MANOEL MOREIRA DE ALMEIDA	+			
12. MARIA ALDEÍDE DE ALENCAR LIMA	+			
13. NAIR LEONALDO DE LIMA	+			
14. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	+			
15. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	+			

RESULTADO:

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
"Respeito ao Povo"

SESSÃO Ordinária DO DIA 17 DE Março DE 2000.
 REFERENTE a 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Nº 001/2000, de
 16 de Fevereiro de 2000, de autoria do Vereador José Rosendo Freire.
 OBSERVAÇÕES: Dispõe sobre a denominação oficial do Prédio Público que
 indica e dá outras providências.

VEREADORES

VOTO

	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
1. ALDENORA FREIRE DO AMARAL	+			
2. ANTONIO FELÍCIO FREIRE	+			
3. ARAGACI MONTEIRO CHAVES	+			
4. CELÍNIO NOGUEIRA BARROS	+			
5. FCA. DAS CHAGAS MAIA MOREIRA				
6. FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA				
7. JOSÉ REBOUÇAS DA COSTA				
8. JOÃO ANTONIO VIANA				
9. JOSÉ ROSENDO FREIRE	+			
10. JUVENAL BEZERRA DA COSTA				
11. MANOEL MOREIRA DE ALMEIDA	+			
12. MARIA ALDEÍDE DE ALENCAR LIMA	+			
13. NAIR LEONALDO DE LIMA	+			
14. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	+			
15. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	+			

RESULTADO: